



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 278/2023

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Nº 2.806/2020, de 16/11/2020 e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **RETIFICA** a Portaria nº 236/2021, de 02/06/2021 que **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 02/06/2021, à servidora **MARIA CLAUDETE BRANDÃO**, matrícula: 093, cargo: Merendeira, Padrão: 01, classe “D”, Regime Jurídico: Estatutário, carga horária: 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.458,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais), com base na Lei Municipal nº 3.029/2020, que reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais, composto das seguintes vantagens: Padrão 01, no valor de R\$ 1.047,19 e classe promocional “D”, percentual de 39,23% do padrão do cargo, no valor de R\$ 410,81, conforme art. 21, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 3.058/2020 e art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 2.682/2015, a ser custeada a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos do Município de Paverama – FUNPREV, instituído conforme a Lei Municipal nº 555/1995, de 27/12/1995 e reestruturado pela Lei Municipal nº 3.058/2020, de 31/07/2020. O valor do Provento será equivalente ao valor da última remuneração, e a forma de correção: Paridade.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS**, em 31 de maio de 2023.

**FABIANO MERENCE BRANDÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se

Em: 31/05/2023.

**Beatriz Pacheco da Silva**  
Matrícula 494  
Agente Administrativo

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar de 31 / 05 / 2023

